



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 721 /2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de Setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social, e;

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material na Convocação de contratado para participar da 1ª Etapa - **Avaliação Psicológica** - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo da SEDS de Belo Horizonte e RMBH;

**1.2** a contratada **ROSIMEIRE LUZIA LIMA – MASP-1156641/1**, foi convocada, equivocadamente, a participar da 1ª Etapa - Avaliação Psicológica - Processo de Requalificação realizado pela SEDS, conforme Ato de Convocação para Avaliação Psicológica publicado em 25 de junho de 2012;

**1.3** a Diretoria de Recrutamento e Seleção foi informada pelo CERESP-CONTAGEM, unidade em que a contratada **Rosimeire Luzia Lima** presta serviço, de que a mesma já participou do Processo de Requalificação em Belo Horizonte e RMBH, sendo considerada **APROVADA na Requalificação**, conforme Ato de Resultado Final publicado em 05 de agosto de 2010;

**1.4** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**1.5** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Súmula 473 do STF.

### 2. RESOLVE:

**2.1 Tornar sem efeito**, a convocação da Auxiliar de Enfermagem, **Rosimeire Luzia Lima**, no Processo de Requalificação da SEDS, devendo a mesma continuar exercendo normalmente as suas funções nas unidades.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
Superintendência de Recursos Humanos